



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.539.984/0001-22
ARARIPE-CE CEP:63170000



EDITAL Nº 004/2021, de 13 de Dezembro de 2021.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER EXECUTADAS DENTRE TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS E NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM AS MEDIDAS SANITÁRIAS NECESSARIAS PARA SUA EXECUÇÃO

A Prefeitura do Município de Araripe, Estado do Ceará, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser executadas de forma ao fazer cultural, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação de 30 iniciativas com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, com duração mínima de 30 minutos e, no máximo, de 60 minutos, com uma premiação por proposta/apresentação.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Apresentação musical individual
- b) Apresentação musical de pequeno porte (2 a 3 integrantes);
- c) Apresentação musical de médio porte (4 a 8 integrantes);
- d) Apresentação musical de grande porte (8 a 16 integrantes).

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É permitido participar deste edital:

3.1.1. Quando Pessoas Físicas: maiores de 18 anos, residentes no Município do Araripe há mais de 1 (um ano), que comprovem atuação artístico-cultural há pelo menos 12 (doze) meses anteriores ao mês de junho de 2020.

3.1.2. Quando Pessoas Jurídicas: de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que comprovem sedé e funcionamento há mais de 1 (um) ano no Município de Araripe, atuação artístico-cultural há pelo menos 12 (doze) meses anteriores ao mês de junho de 2020 e área de atuação compatível com o objeto deste edital, tendo como natureza atividades artísticas e culturais.



3.2. DOS IMPEDIMENTOS

3.2.1 Não poderão participar deste edital:

3.2.2. Servidores efetivos, titulares de cargos comissionados e terceirizados da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, como também das demais secretarias do município;

3.2.3. Integrantes da Comissão de Análise e Seleção deste edital;

3.2.4. Representação de artista por empresário ou produtor cultural na condição de Microempreendedor Individual - MEI, ressalvados os casos em que o Microempreendedor Individual - MEI seja o próprio artista.

3.3. AS INSCRIÇÕES OCORRERÃO DO DIA 14/12/2021 AO DIA 16/12/2021.

3.4. O proponente deverá entregar o Formulário de Inscrição com a presença de todos os documentos **obrigatórios** anexados, sob pena de desclassificação da inscrição. As inscrições deverão ser realizadas com a apresentação da documentação que deve ser anexada e entregues no ato da inscrição no Espaço Cultural Casa de Pítia, Rua Alexandre Arraes, nº 994, Centro, Araripe – CE, das 08 às 11h e das 14:00 as 16:00h.

3.4.1. O Resultado Preliminar será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araripe: <http://araripe.ce.gov.br/site/>

3.5. Documentação para inscrição:

- I.** Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal;
- II.** Ficha de Inscrição (ANEXO IV);
- III.** Carta coletiva de anuência para pessoa física (ANEXO II);
- IV.** Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;

3.6. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição realizada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições realizadas, antes do término do período de inscrição.

3.7. Ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancAraripeCe e #EmergênciaCulturalAraripeCe.

3.8. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.9. Não serão aceitas as propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção está constituída de acordo com a Portaria nº 291/2021 de 04 de



novembro de 2021.

- 4.2. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, com todos os cuidados necessários em decorrência da pandemia do COVID 19.
- 4.3. A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado na inscrição no Mapa Cultural do Ceará ou documento de inscrição deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 24 horas, contados a partir do dia da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.
- 4.4. Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o setor de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.
- 4.5. Os conteúdos deverão ser apresentadas após a assinatura Minuta Do Termo De Fomento Do F.M.C e deverão obedecer às orientações de segurança e saúde impostas pelos órgãos de saúde e gestão de políticas públicas.
- 4.6. O Fundo Municipal de Apoio à Cultura apoiará até o limite 35 (trinta e cinco) propostas selecionadas, somando o valor total R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), de acordo com as faixas de financiamento abaixo dispostas:
- 4.7. Se houver insuficiência de propostas classificadas em alguma das faixas, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação da faixa complementada.

PÚBLICO-ALVO	NÚMERO DE PROJETOS	VALOR	TOTAL
Apresentação Musical Individual	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
Apresentação musical de pequeno porte - grupos compostos por 02 a 03 trabalhadores culturais	7	R\$ 1.800,00	R\$ 12.600,00
Apresentação musical de médio porte - grupos compostos por 04 a 08 trabalhadores da Cultura	5	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
Apresentação Musical de Grande porte - Grupos compostos por 08 a 16 trabalhadores da cultura.	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
Total	35		R\$ 62.100,00

5. DO CALENDÁRIO

- 5.1. O processo e as atividades previstas neste edital obedecerão ao calendário abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	13/12/2021
Período de Inscrições	14/12/2021 a 16/12/2021
Análise Documental Classificatório e Resultado Preliminar de Análise.	16/12/2021 a partir das 18h00
Interposição e Análise de Recursos ao resultado preliminar	17/12/2021 das 8h00 as 16h30



Divulgação do Resultado Final e Classificação dos Premiados	17/12/2021 a partir das 18h00
Período de pagamento dos Selecionados.	20/12/2021 a 30/12/2021
Prazo de execução das contrapartidas	Até 45 dias após assinatura do Termo e Premiação e/ou em comum acordo com a Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe – CE.

5.2. Todos os prazos estabelecidos no calendário deste edital, poderão ser prorrogados por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia.

6. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

6.1. As apresentações das atividades artísticas e culturais, deverão acontecer em até 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, após o cumprimento da proposta, o proponente deverá apresentar, como condição do recebimento do prêmio, os seguintes documentos:

- a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente;
- b) O proponente deverá realizar apresentação online e ao vivo em dias estipulados pelo Comitê Gestor Municipais das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc):

8. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

8.1. A Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia de Araripe, após a homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos, possíveis ajustes ao Plano de Trabalho, comprovação documental e assinatura de Termos de Cooperação Financeira.

8.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física), a ser firmado entre a Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia e os agentes culturais selecionados neste Edital.

8.3. A liberação de recursos deverá estar condicionada ao cumprimento de todas as etapas previstas no edital, bem como a possíveis solicitações dos órgãos superiores de gestão.

8.4. Os recursos recebidos em decorrência da premiação serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, em banco oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.539.984/0001-22
ARARIPE-CE CEP:63170000



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia.

9.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

9.3. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor Municipais das ações emergenciais destinadas ao Setor Cultural, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata à situação de estado de calamidade pública.

9.5. Estão impedidos de participar os Membros da Comissão Técnica e julgadora.

9.6. Estão proibidos de participar as iniciativas que constem a Divulgação/promoção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos e candidatos políticos.

9.7. Quais dúvidas devem ser direcionadas ao Comitê gestor da Lei Aldir Blanc através do e-mail culturaararipe@gmail.com.

10. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO DO F.M.C.;
ANEXO II – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA;
ANEXO III – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO;
ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO.

Araripe - ce, 13 de dezembro de 2021,

Aurélio Ribeiro da Silva Lira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia
Portaria 268/2021 de 04 de outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.539.984/0001-22
ARARIPE-CE CEP:63170000



ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO DO F.M.C.

*****NÃO PREENCHER*****

Termo de Fomento do F.M.C. Nº ____/2021/SEMEC

Termo de Fomento do F.M.C. AO PROJETO
MUNICÍPIO DE ARARIPE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE/SEMEC E
DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

Em conformidade com o Processo nº _____, referente a Chamada Pública _____, Edital nº _____, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento do F.M.C., sujeitando-se a Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc); Lei nº 9.904, de 10 de abril de 2010 e suas alterações, Decreto nº 13.565, de 06 de abril de 2015, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto o fomento para a realização do Projeto _____ na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.
- 1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.
- 2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SEMEC

Caberá à outorgante:

- 3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;
- 3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

- 4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
- 4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.539.984/0001-22
ARARIPE-CE CEP:63170000



4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. ;

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM !

9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Araripe, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 82 e 83 da Lei 9.904/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.539.984/0001-22
ARARIPE-CE CEP:63170000



11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente, em especial os Artigos 82 e 83 da Lei 9.904/2012;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Araripe/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Araripe (CE), _____ de _____ de 2021.

SEMEC

OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

NOME: _____

CPF: _____



**ANEXO II – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA- (MODELO
MERAMENTE SUGESTIVO)**

Nós, _____ membros do _____ grupo/coletivo

declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital _____ Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DE ARARIPE – SEMEC.

Nota: O documento deverá ser impresso, assinado e digitalizado.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Araripe(CE), _____ de _____ de 2021.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo.

O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

MEMBRO 1

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

(...)

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ: 07.539.984/0001-22
ARARIPE-CE CEP:63170000



ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 004/2021 DE _____ DE DEZEMBRO DE 2021

NOME DO PROPONENTE:	
NOME ARTISTICO:	ID MAPA CULTURAL:
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
IDENTIFICAÇÃO DA REDE SOCIAL EX. (@artista01):	
CATEGORIA	Em caso de apresentações com mais de uma pessoa, identificar os participantes, com nome e CPF:
() A – INDIVIDUAL	1 - _____ CPF _____
() B – PEQUENO PORTE	2 - _____ CPF _____
() C – MEDIO PORTE	3 - _____ CPF _____
() D – GRANDE PORTE	4 - _____ CPF _____
	5 - _____ CPF _____
	6 - _____ CPF _____
	7 - _____ CPF _____
	OBS.: EM CASO DE APRESENTAÇÃO EM GRUPO, ANEXAR A CARTA DE ANUÊNCIA (ANEXO II).

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de nº 004/2021 de 13 de dezembro de 2021.

Araripe – CE, _____ / _____ /2021.

Assinatura do Proponente